REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

1º Traslado Protocolo:- **325794** Livro:- **1241** Página:- **034**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**. -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três **(19/09/2023)**, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador único 022/23, ordem 037; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Bianco; THIAGO RAMOS PEREIRA, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, DANILO DA SILVA PARANHOS, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Cury, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitue seus bastantes procuradores: **MARCIO PONZO**, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.028-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; **LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA**, portador do RG nº 48.398.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-48, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; **LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES**, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publio, n.471, Parque Residencial João da Silva; **JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luis Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; **ELENIR DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patrícia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; **ARLEI PETER MENEZES**, portador do RG nº 28.786.761-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.339.988-37, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado na cidade de Mirassol (SP), e residente na rua Jose Carvalho De Oliveira, n.23-440, Parque Residencial Celina Dalul; e, **ENOAR NASSIB DIPP**, portador do RG nº 54.527.080-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.839.529-76, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Avenida Romeu Strazzi, n.1874 - apto.12, Jardim Walkiria; aos quais conferem os mais amplos

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 17:56:51 que o documento de hash (SHA-256) 99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b foi validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transação blockchain 0x14326827d310f9cbed6d5c57cfeb454dddd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 162026)

1º Traslado Protocolo:- **325794** Livro:- **1241** Página:- **035**

e gerais poderes, para o fim específico de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE,** representar à Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de peço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos; e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias; Confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes; Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCOM e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). Ad-postremum, a Outorgante confere aos Outorgados poderes para representação perante parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandado.- **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada.Lavrada 19 de setembro de 2023, às 14:51 quatorze horas e cinquenta e um minutos. Pago desta, R$ 174,27 ao Tabelião; R$ 49,53 de emolumentos do Estado; R$ 33,89 à SEFAZ; R$8,71 ao Municipio; R$ 9,17 ao Registro Civil; R$ 11,96 ao Tribunal da Justiça; R$8,36 ao Min. Público ; R$ 1,74 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R$ 297,63 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÔNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS PEREIRA, DANILO DA SILVA PARANHOS. Nada mais. Trasladada em seguida, do que dou fé. Eu, _____, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Carlos Staut Filho
Substituto do Tabelião
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Clayton dos Santos Sônego
Escrevente Autorizado
S. J. DO RIO PRETO - SP.

Selo Digital: 1238851PR00325794001PR23U, Emolumentos: R$174,27, Ao Estado: R$49,53, Secretaria da Fazenda: R$33,89, ISS: R$8,71, Registro Civil: R$9,17, Tribunal de Justiça: R$11,96, Min. Público: R$8,36, Santa Casa: R$1,74, Total: R$297,63
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00325794002PR23K

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 17:56:51 que o documento de hash (SHA-256) 99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b foi validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transação blockchain 0x14326827d310f9cbed6d5c57cfeb454dddd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 162026)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162026** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023"**, faz prova de que em **19/09/2023 17:42:52**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2023 17:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x14326827d310f9cbed6d5c57cfeb454dddd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.